

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001.037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 31/2022

OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

CNPJ: 28.549.840/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5.000	Diária	2,99	14.950,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0A8D-466C-E94B-03F1> e informe o código 0A8D-466C-E94B-03F1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A8D-466C-E94B-03F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/03/2022 08:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0A8D-466C-E94B-03F1>

Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 98.209,43 (noventa e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EBDE5032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 31/2022

OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

CNPJ: 28.549.840/0001-27

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor
						Total R\$
1	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Incluas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5.000	Diária	2,99	14.950,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2022: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

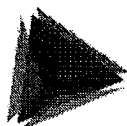
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D5327469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

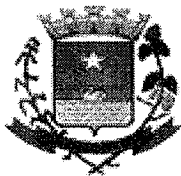
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	241
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.
Dotação Orçamentária*	0700212365120120333390391400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.950,00
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 31/2022

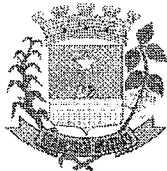
OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	80123	Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos. Inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	5.000	Diária	2,99

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.549.840/0001-27, com sede na Rua CURITIBA, 2448, CEP: 85601630, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 31/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	80123	<p>Locação de cadeiras em PVC na cor branca, sem braço, para utilização na realização de Eventos.</p> <p>No valor contratado estão inclusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento.</p> <p>Em eventos de até 2(dois) dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.</p>	Diária	5.000,00	2,99	14.950,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 31/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

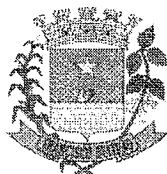
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 3 pessoas: MARCIA VANESSA FRANCESCHINI, ANTONIO CARLOS BONETTI e MÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B16-6C5F-1142-F80D> e informe o código 3B16-6C5F-1142-F80D





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 31/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7190	09.001.20.806.2001.2061	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, (sem ônus de entrega), mediante nota de empenho e os locais de utilização das cadeiras serão informados na solicitação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As cadeiras deverão ser entregues nos locais indicados, com antecedência de, no mínimo, 4(quatro) horas contadas do horário previsto para início do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 31/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **NADIA TERESINHA BONATTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

nº 4.803.962-6.

A fiscalização do recebimento dos serviços serão efetuados pelo servidor SILVIO RODRIGUES, CPF nº 788.203.329-49, telefone (46) 3524-4441, e-mail culturafb@gmail.com.

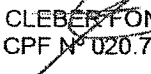
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS

CONTRATADA
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI
CPF 285.331.718-89

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B16-6C5F-1142-F80D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (CNPJ 28.549.840/0001-27) VIA PORTADOR**
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI (CPF 285.XXX.XXX-89) em 01/04/2022 11:47:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (CNPJ 28.549.840/0001-27) VIA PORTADOR**
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI (CPF 285.XXX.XXX-89) em 01/04/2022 11:47:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (CNPJ 28.549.840/0001-27) VIA PORTADOR**
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI (CPF 285.XXX.XXX-89) em 01/04/2022 11:48:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS (CNPJ 28.549.840/0001-27) VIA PORTADOR**
MARCIA VANESSA FRANCESCHINI (CPF 285.XXX.XXX-89) em 01/04/2022 11:48:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/04/2022 15:55:19 (GMT-03:00)**
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 06/04/2022 15:55:33 (GMT-03:00)**
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B16-6C5F-1142-F80D>



000747

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 293/2022 - Processo dispensa nº 31/2022.

OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/C037-6D49-ED07-FFD4> e informe o código C037-6D49-ED07-FFD4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C837-6D49-ED87-FFD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 01/04/2022 16:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C837-6D49-ED87-FFD4>

provido por pessoa com o ensino médio completo com conhecimento ou experiência na área de processamento de dados.

Ainda de forma geral compete a Divisão de Tecnologia de Informação, e a todos os colaboradores que nela estejam lotados, prestar serviço de atendimento aos usuários e gerenciamento de ferramenta ITSM.

Information Technology Service Management - ITSM - ou Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação pode ser definido como um conjunto de ferramentas destinadas a suprir de maneira eficiente e eficaz as operações de TI de uma organização, por meio dos sistemas adequados que consigam suprir às necessidades da prefeitura de modo satisfatório.

Diferente dos serviços comuns de TI que tem como foco principal a tecnologia envolvida nos processos, o ITSM tem como princípio oferecer uma visão sobre o todo, sempre procurando estabelecer e renovar padrões, gerenciando todo o ciclo de vida da rede de computadores.

6. MISSÃO

Promover a gestão eficiente dos recursos de Tecnologia da Informação em harmonia com o planejamento e governança municipal.

7. VISÃO

Ser reconhecida como parceiro estratégico do Governo Municipal, bem como referência em gestão de TI para a administração pública.

8. VALORES

Pro atividade, transparência, comunicação, confiabilidade, ética, eficiência, inovação e sustentabilidade.

9. NECESSIDADES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

A tecnologia da informação é ferramenta inarredável a qualquer organização contemporânea e que esteja voltada ao desenvolvimento próprio ou ao provimento de serviços de qualidade a seus usuários.

Nesse entendimento a Administração pública deve estar concatenada a todas as inovações e tendências, moldando os serviços à disposição da população da forma mais acessível e ágil, utilizando-se de soluções tecnológicas.

Nesse intento é necessário que se conheça quais são as necessidades da organização, classificando-as sob os aspectos de gravidade, urgência e tendência, em que:

Gravidade é o impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Quanto maiores os riscos, maior é a gravidade. Com base nessa premissa podemos citar as seguintes necessidades atuais como graves:

- Manutenção de inventário de hardware e software, necessário para que se possa prestar informações aos órgãos de controle dos ativos imobilizados, além de identificar eventuais desvios de finalidade.
- Manutenção de equipamentos e rede para que não haja gargalos na tramitação de dados entre os diversos sistemas.
- Ampliação da capacidade de processamento do banco de dados diminuindo o tempo de espera para geração de relatórios e execução de tarefas.
- Manutenção de contratos ativos de reposição de equipamentos e suprimentos evitando a interrupção de serviços.

- Manutenção de sistema de backup das informações do banco de dados para evitar a perda de informações por eventuais ataques cibernéticos ou pane de sistemas e equipamentos.

- Observar o estrito cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Urgência envolve a questão de tempo e prazo para resolver o problema. Quanto menos tempo, mais urgente. Com base nessa premissa podemos citar a seguinte necessidade atual como urgente:

- Manutenção da operacionalidade total dos diversos sistemas de informação responsáveis pela geração de: folha de pagamento e sistemas fisco contábeis, evitando que interrupções possam gerar atrasos e por consequência dificuldade de arrecadação de impostos e pagamentos a fornecedores e servidores.

Tendência avalia como a situação irá evoluir caso o problema não seja resolvido, quanto maior for a probabilidade de o problema piorar em pouco tempo, maior é a tendência. Com base nessa premissa podemos citar a seguinte necessidade como uma tendência:

- Aumentar a capacidade de processamento do banco de dados e de tráfego na rede intranet, haja vista que cada vez mais os processos estão migrando de meios físicos para sistemas digitais, trafegando maior número de informação e requerendo maior capacidade de armazenamento. Trata-se de uma demanda em tendência crescente.

10. ORÇAMENTO PARA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

O orçamento para a área de Tecnologia de Informação é peça integrante do Plano Plurianual e com isso orientara as devidas provisões orçamentárias presentes na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim cabe a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação o dimensionamento financeiro necessário para o suprimento de recursos humanos e materiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

O Executivo, após a publicação deste Plano deverá dar provimento às medidas de implementação das diversas diretrizes que o integram, bem como de instituição dos instrumentos previstos, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos para cada caso.

Os objetivos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação deverão obrigatoriamente, nortear as adequações necessárias da estrutura de tecnologia de informação.

Os padrões mínimos, o nível de atendimento e o detalhamento das propostas que integram o presente Plano, a serem observados na implantação de políticas, de serviços públicos e de priorização de atividades, serão regulamentados pelo Executivo, mediante sugestão dos Órgãos Setoriais Competentes, e a luz dos objetivos e diretrizes do presente Plano.

As necessidades supervenientes cuja solução ainda não estejam no escopo deste plano deverão ser formalizadas e encaminhadas ao Comitê de Tecnologia de Informação.

No prazo máximo de cinco anos após a publicação deste Plano deverá ser avaliado quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do Município, procedendo-se às atualizações e adequações que se fizerem necessárias.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DCE53BD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

MARCIA VANESSA FRANCESCHINI EVENTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 293/2022 - Processo dispensa nº 31/2022.

OBJETO: Locação de 5.000 cadeiras de PVC para utilização durante a realização de eventos promovidos pela Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2076	934	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:C99AD531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DACOR SPORTS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 294/2022 - Pregão nº 37/2022.

OBJETO: Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 206.800,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:8EBEE0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº 02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo I, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2450/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 09 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:98B32DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - Processo nº 149/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para canecas ecológicas que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ Nº 26.824.426/0001-53. ITEM 01 R\$ 3,35.

VALOR TOTAL R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira